



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

---

**PROJETO DE LEI Nº 2.145, de 18 de março  
de 2026.**

**Altera disposições da Lei Municipal nº  
3.273/2020, que dispõe sobre o  
Calendário Oficial de Eventos do  
Município de João Neiva.**

Lei nº \_\_\_\_\_

Sancionada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.145/2026**

**Exmo. Sr. Presidente,**  
**Exmos. Srs. Vereadores,**

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.273/2020, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de João Neiva, com a inclusão do inciso X ao art. 3º da referida Lei.

O presente Projeto de Lei visa incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de João Neiva, o Festival de Tradições Rurais da Valada de Cavalinhos, a ser realizado anualmente no mês de setembro. A proposta decorre de legítima demanda da comunidade local e se fundamenta na relevância cultural, social e econômica que o evento já demonstrou ao longo de sua trajetória.

Realizado ininterruptamente por 17 edições, o Festival de Tradições Rurais da Valada de Cavalinhos já se consolidou como uma das mais expressivas manifestações culturais do Município. Sua longevidade atesta não apenas o êxito organizativo, mas sobretudo o forte vínculo afetivo e identitário que a comunidade estabeleceu com a festividade. A inclusão no calendário oficial, portanto, é o reconhecimento legítimo de uma tradição que há quase duas décadas movimenta o local e preserva a memória rural de João Neiva.

A festividade cumpre papel fundamental na valorização do homem do campo, resgatando e celebrando os saberes, os costumes, a culinária típica e as manifestações artísticas das famílias rurais. Mais do que um evento festivo, trata-se de um espaço de pertencimento, onde gerações se encontram e compartilham experiências, fortalecendo a autoestima da população local e reafirmando a importância da cultura rural na formação da identidade joãoneivense.

Do ponto de vista econômico, o festival fomenta o turismo rural e o agronegócio, atraindo visitantes de diversas localidades e movimentando a economia regional. A comercialização de produtos da agricultura familiar, do artesanato e da gastronomia típica gera emprego e renda para os moradores, promovendo o desenvolvimento sustentável da região e projetando João Neiva como destino turístico de vivência rural no Espírito Santo.

Ressalta-se, ainda, que o evento atende plenamente aos requisitos objetivos previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 3.273/2020.



que condiciona a oficialização de eventos à realização de mais de três edições — requisito mais do que cumprido pelas 18 edições já realizadas.

A inclusão do Festival de Tradições Rurais da Valada de Cavalinhos no Calendário Oficial de Eventos do Município representa um ato de justiça cultural e de valorização das raízes rurais de João Neiva, além de contribuir para o fortalecimento do turismo, da economia local e da coesão social.

Diante do exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 18 de março de 2026.

  
**Paulo Sérgio de Nardi**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 2.145, de 18 de março de 2026.**

**Altera disposições da Lei Municipal nº 3.273/2020, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de João Neiva.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam acrescentados ao art. 3º da Lei Municipal nº 3.273, de 15 de dezembro de 2020, o inciso X, com a seguinte redação:

Art. 3º.....  
.....  
X. Festival de Tradições Rurais da Valada de Cavalinhos.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 18 dias do mês de março de 2026.

  
**Paulo Sérgio de Nardi**  
Prefeito Municipal

